



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 24.651.234/0001-67

MENSAGEM Nº 693/2025

Sonora - MS, 28 de Março de 2.025

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº561/2025**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contribuição com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, visando ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação de policiais que atuam no reforço da segurança do município, no âmbito da **Operação Divisa**.

Considerando a importância da segurança pública para nossa comunidade e a necessidade de garantir suporte adequado aos agentes que desempenham esse trabalho essencial, solicitamos a tramitação e aprovação desta matéria em caráter de urgência.

Certos da compreensão e do compromisso desta Casa com o bem-estar da população, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.



Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

*Recebido em
28/03/25
Câmara*



PROJETO DE LEI Nº 561/2025

Sonora - MS, 28 de Março de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Contribuição com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora – CONSEG, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **autorizado** a firmar Termo de Contribuição com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, inscrito no CNPJ 09.389.831/0001-71, para custear despesas com hospedagem e alimentação de policiais que atuam no reforço da segurança no município, no âmbito da **Operação Divisa**, no valor total de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a ser repassado em **oito parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme o seguinte cronograma:

- **Abril** – R\$ 25.000,00
- **Mai**o – R\$ 25.000,00
- **Junho** – R\$ 25.000,00
- **Julho** – R\$ 25.000,00
- **Agosto** – R\$ 25.000,00
- **Setembro** – R\$ 25.000,00
- **Outubro** – R\$ 25.000,00
- **Novembro** – R\$ 25.000,00

§1º – As parcelas poderão sofrer alterações, dependendo das ações realizadas, mas limitada ao valor estimado total.

§2º - O Termo poderá ser prorrogado por igual período caso haja necessidade.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Contribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.234/0001-67

Art. 3º - As condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Contribuição e Plano de Trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

